



BANCO CENTRAL EUROPEU

EUROSISTEMA

Mario DRAGHI

Presidente

Miguel Viegas
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt, 3 de novembro de 2014

L/MD/14/462

Assunto: Sua carta

Ex.^{mo} Senhor Deputado Miguel Viegas,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Roberto Gualtieri, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 1 de outubro de 2014.

As atribuições do Banco Central Europeu (BCE) no domínio da supervisão prudencial das instituições de crédito são-lhe conferidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Supervisão (MUS)¹. O BCE assumirá essas funções em 4 de novembro de 2014. A partir dessa data, o Banco de Portugal será uma das autoridades nacionais competentes que cooperarão no quadro do MUS. Por conseguinte, em 4 de novembro, o Novo Banco passará a estar sob a supervisão direta do BCE e estará sujeito a todos os potenciais poderes e medidas de supervisão relevantes, incluindo testes de esforço regulares para efeitos de supervisão.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Mario Draghi

¹ Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confere ao Banco Central Europeu atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito.